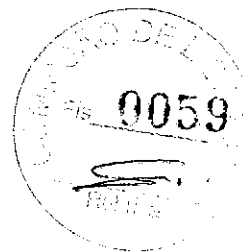




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64



OFICIO Nº 177/2020 – SEMUS

Sítio Novo (MA), 28 de Agosto de 2020

A Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste solicitar a emissão de parecer jurídico acerca da possibilidade de aquisição de equipamentos de proteção individual para utilização pelos profissionais da saúde no combate ao COVID-19, por dispensa de licitação, nos seguintes termos:

JUSTIFICATIVA

I - OBJETO

Aquisição de equipamentos de proteção individual

ITEM	OBJETO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA	UND	6000	7,00	42.000,00
2	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA CX C/ 50 UNIDADES	CX	300	65,00	19.500,00
3	MÁSCARA N95 PFF2	UND	400	9,50	3.800,00
4	MACACÃO HOSPITALAR IMPERMEÁVEL G (LAVÁVEL)	UND	100	92,00	9.200,00
5	PROTETOR FACIAL COM AJUSTE	UND	200	19,00	3.800,00
6	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND	80	7,40	592,00
7	PRÓ-PE SAPATILHA PCT C/ 100	PCT	50	35,00	1.750,00
8	TOUCA DESCARTÁVEL PCT C/ 100	PCT	50	35,00	1.750,00
TOTAL					82.392,00

II - CONTRATADOS:

DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS EIRELI

ITEM	OBJETO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA	UND	6000	7,00	42.000,00
2	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA CX C/ 50 UNIDADES	CX	300	65,00	19.500,00
3	MÁSCARA N95 PFF2	UND	400	9,50	3.800,00
6	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND	80	7,40	592,00
7	PRÓ-PE SAPATILHA PCT C/ 100	PCT	50	35,00	1.750,00
8	TOUCA DESCARTÁVEL PCT C/ 100	PCT	50	35,00	1.750,00
TOTAL					69.392,00

Jh
1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64



DISTRIBUIDORA VIDA LTDA.

ITEM	OBJETO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
4	MACACÃO HOSPITALAR IMPERMEÁVEL G (LAVÁVEL)	UND	100	92,00	9.200,00
5	PROTETOR FACIAL COM AJUSTE	UND	200	19,00	3.800,00
TOTAL					13.000,00

III - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO

A dispensa de licitação para a aquisição dos insumos acima individuados se funda no inciso IV do art. 24 da lei 8.666/93 c/c art. 4º e ss. da Lei nº 13.979/2020 e se justifica pela situação emergencial vivida pelo sistema de saúde em todas as esferas de governo em decorrência da Pandemia da COVID-19.

IV - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor tem por escora os preços constantes na proposta apresentada pelos mesmos em sede de pesquisa realizada pela administração pública, consubstanciando-se nos menores preços obtidos junto ao mercado.

V - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços do objeto coadunam-se com os valores praticados no mercado local, conforme depreende-se das pesquisas de preços anexadas aos presentes autos.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente:

MIRIAN HONORATO DA COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

AO EXMO. SR.

RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS

ASSESSOR JURÍDICO

NESTA